

LEI N.º 208, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - É aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), com o seguinte desdobramento da rubrica e dotação:

02	Poder Executivo
05	Secretaria da Infraestrutura e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0006	Desenvolvimento Urbano
1.002	Construção da Sede da Câmara
4.4.90.51.02	Obras e Instalações

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes fontes:

01 - R\$ 100.000,00 — anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande-MG, 20 de Setembro de 2005.

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal